

## CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Baiano \* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 07, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

## SINALIZAÇÃO - IMPLANTAÇÃO / REFORMA DE FAIXA DE PEDESTRE Nº 11780/2018

Aprovado em: 10-12-2018	Of. Nº:	_/2024
Endereço:	Data:/_	/

Presidente Atual: Ver Alexandre Nogueira

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sr Divonei Gonçalves dos Santos, que se digne tomar as necessárias providências no sentido de realizar pintura da faixa de pedestre na

RUA JOSE RESENDE DOS SANTOS, EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTÁVIO BATISTA COELHO FILHO, BRASIL, UBERLÂNDIA - MG

## - JUSTIFICATIVA -

É indispensável este pedido, tendo em vista que a sinalização de FAIXA DE PEDESTRE está muito precária. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) em seu artigo 85 determina que os locais destinados à travessia de pedestres deverão ser sinalizados pelo órgão executivo municipal de trânsito com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via. No entanto, as faixas devem permanecer em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização. A segurança na travessia de pedestres não depende apenas da demarcação ou pintura no solo, mas também de sinalização vertical antecedente de advertência, acompanhada de regulamentação de redução de velocidade, numa distância compatível entre estas placas e a faixa de travessia, que possibilite ao motorista tomar as medidas acauteladoras.

Sala de Sessões, 08 de Dezembro de 2018.







## - IMAGENS -



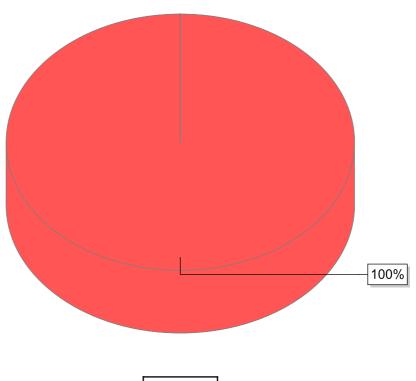


De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018

Ver. Baiano

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA





Nome	Quantidade
Ver. Baiano	1
Total	1